



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.001452/2026-07

DOCUMENTO SEI Nº 2976436

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.137/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966168), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

RESOLVE

Por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **tornar PÚBLICA a retificação número 01 ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, de acordo com as condições deste Edital.

ONDE SE LÊ

2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**

2.2 A vigência do projeto será estabelecida de acordo com o cronograma previamente aprovado junto a agência de fomento ou instituição de ensino externa ao IFRO.

2.3 Não serão elegíveis, para institucionalização, propostas de projetos que foram finalizados.

2.4 **A participação de discente(s) é optativa.** Cada projeto poderá incluir até dois discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, da mesma ou de diferentes modalidades de ensino, e um servidor colaborador como coorientador.

2.5 As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A.**

2.6 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

LEIA-SE

2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**

2.2 A vigência do projeto será estabelecida de acordo com o cronograma previamente aprovado junto a agência de fomento ou instituição de ensino externa ao IFRO.

2.3 Não serão elegíveis, para institucionalização, propostas de projetos que foram finalizados.

2.4 **A participação de discente(s) é optativa.** Cada projeto poderá incluir até dois discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, da mesma ou de diferentes modalidades de ensino, e um servidor colaborador como coorientador.

2.5 As informações de todos os participantes da pesquisa deverão ser feitas diretamente no SUAP.

2.6 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

ONDE SE LÊ

05. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Considerando aprovação prévia do projeto por agência de fomento ou instituição de ensino externa, caberá ao DEPESP somente a avaliação da documentação submetida, conforme o item 3.2 desse edital e o correto preenchimento do SUAP pelo proponente.

5.1.1. A ausência de quaisquer documentos implica na não-homologação da proposta para institucionalização.

LEIA-SE

05. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Considerando aprovação prévia do projeto por agência de fomento ou instituição de ensino externa, caberá ao DEPESP somente a avaliação da documentação submetida, conforme o item 3.2 desse edital e o correto preenchimento do SUAP pelo proponente.

5.1.1. A ausência de quaisquer documentos implica na não-homologação da proposta para institucionalização.

5.1.2. O **Anexo A** deverá ser preenchido diretamente pelo SUAP.

5.2. Considerando os critérios de avaliação das propostas serão avaliadas de acordo com o seguinte:

a) **Critério:** Justificativa/ Caracterização do problema. **Descrição:** Verificar se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. **Pontuação Máxima:** 15 pontos.

b) **Critério:** Objetivo geral/ Objetivos específicos. **Descrição:** Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. **Pontuação Máxima:** 15 pontos.

c) **Critério:** Metodologia da Execução do Projeto. **Descrição:** Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quantitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições a que será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa. **Pontuação Máxima:** 20 Pontos.

d) **Critério:** Metas, Atividades e Resultados esperados. **Descrição:** Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados.

Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta. **Pontuação Máxima:** 20 pontos.

e) **Critério:** Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução. **Descrição:** Descrição das estratégias pelo(a) coordenador(a) para acompanhar a execução do projeto, considerando o nível do(s) discente (s) pesquisador(es) colaborador(es) responsável(is) pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo. **Pontuação Máxima:** 20 pontos.

f) **Critério:** Originalidade e relevância (apenas para pontuação). **Descrição:** Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do/a coordenador/a. **Pontuação Máxima:** 10 pontos.

g) **Total de pontos da proposta de projeto:** 100 pontos.

ONDE SE LÊ

11. DO PREENCHIMENTO E INFORMAÇÕES NO SUAP, RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2021/PROPEP/Reitoria (SEI n.º 1189355) para preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP. Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPEP sendo os coordenadores de projetos aprovados formalmente comunicados.

LEIA-SE

11. DO PREENCHIMENTO E INFORMAÇÕES NO SUAP, RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2024/REIT - PROPEP/REIT (SEI n.º 2439592) para preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP. Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPEP sendo os coordenadores de projetos aprovados formalmente comunicados.

ONDE SE LÊ

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Publicação do Edital	01 de abril de 2026.
Início da submissão via SUAP	10 de abril de 2026.
Período de inscrição/submissão via SUAP	Até o dia 15 de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Homologação do Resultado Preliminar da Análise de inscrições/submissões	Segunda quinzena de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Solicitação de Recursos via SUAP	Até 3 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	Segunda quinzena de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Prazo limite para entrega do Relatório Final via SUAP	Até 60 dias após encerramento do projeto.

LEIA-SE**13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

13.1. As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Publicação do Edital	01 de abril de 2026.
Impugnação deste edital	2 dias para impugnação: de 02 de abril de 2026 a 03 de abril de 2026. Protocolar somente dentro do prazo, via SEI, para a unidade CAC-DEPESP.
Início da submissão via SUAP	10 de abril de 2026.
Período de inscrição/submissão via SUAP	Até o dia 15 de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Homologação do Resultado Preliminar da Análise de inscrições/submissões	Segunda quinzena de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Solicitação de Recursos via SUAP	Até 3 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	Segunda quinzena de cada mês (entre abril e novembro de 2026).
Prazo limite para entrega do Relatório Final via SUAP	Até 60 dias após encerramento do projeto.

ONDE SE LÊ**ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Link para Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação:	Cargo:
Telefone:	
DADOS DO COORIENTADOR, se houver	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Link para Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
Lotação:	Cargo:
Telefone:	
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> Projeto aprovado em agência externa de fomento	<input type="checkbox"/> Projeto referente a cursos de capacitação do servidor (graduação, pós-graduação, MINTER, DINTER)
Agência de fomento:	Instituição de ensino:
Título:	
Local de Origem/Realização:	

Período de realização: *(conforme a vigência prevista em edital ou projeto/curso)*

Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:

INDICAÇÃO DE DISCENTE(S) COLABORADOR(ES) OU BOLSISTA(S), se houver

Discente 1:

Colaborador

Bolsista

E-mail:

Ensino Médio

Ensino Superior

Link para Currículo Lattes:

Discente 2:

Colaborador

Bolsista

E-mail:

Ensino Médio

Ensino Superior

Link para Currículo Lattes:

LEIA-SE

ANEXO A - ITENS REQUERIDOS NO PROJETO DE PESQUISA

Edital Nº 25/2026/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE março DE 2026

ITEM*	DESCRIÇÃO
Título do Projeto	Não colocar nome do(a) coordenador(a), grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o(a) proponente.
Palavras-Chave	Indicar até 5 (cinco) termos que represente o tema e a atividade do projeto, separados por ponto e vírgula (;).
Resumo	Descrever o projeto em até 300 palavras, sem formatação em parágrafos e sem apresentação de citações ou referência.
Introdução	Fornecer uma visão global da pesquisa a ser realizada, apresentando o que se pretende investigar, enfatizando os objetivos e a importância do trabalho. É necessário especificar o problema da pesquisa, justificando a sua abordagem, assim como delimitar o campo de atuação e informar as limitações do estudo e as hipóteses (caso estas sejam aplicáveis).
Justificativa	Apresentar a relevância científica da proposta e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Fundamentação Teórica	Apresentar a literatura básica (citações bibliográficas) com os possíveis itens sobre o assunto pesquisado. Apresentar a especificação detalhada e criticamente articulada sobre todos os pontos-chave da(s) pergunta(s) que a pesquisa pretende responder, os quais fornecerão subsídios necessários para a discussão e conclusão do estudo.
Objetivo geral e Objetivos Específicos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral. Apresentar os objetivos específicos em tópicos de forma que possam, coletivamente, atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos pelo menos 3 objetivos específicos.
Metodologia da execução do projeto	Apresentar os passos metodológicos acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti qualitativa), observando a correta descrição de materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa.
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Descrever as formas de acompanhamento da execução do projeto para atingir individualmente cada objetivo específico proposto (metas) considerando o nível do(a) estudante (bolsista) responsável pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas.
Resultados Esperados	Apresentar os resultados esperados compatíveis com os objetivos, com a metodologia proposta e com o programa institucional de pesquisa.

Referências Bibliográficas	Apresentar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT
----------------------------	---

*Os itens devem ser preenchidos

diretamente no Módulo Pesquisa do SUAP, de acordo com o projeto original



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976436** e o código CRC **3710E1BF**.